

CONTRATO QUARTO **TERMO** ADITIVO AO CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO INSTITUTO MIRIM DE GRANDE _ **IMCG** E DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.081/82, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 575/75 e de Utilidade Pública Federal pela Lei n.º 91/35 e Decreto n.º 50.517/61, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob o número 097 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528 821/0001-72, sediado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Fábio Zahran, n.º 520, Vila Sargento Amaral, neste ato representado por sua Diretora-presidente SADERÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES, brasileira, portadora do CPF Nº 704.502.501-72 e MG-22.040.405 PCE/MG, residente e domiciliada na Av. Do Poeta, nº 100, Bairro Parque dos Poderes, doravante denominado CONTRATADA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.276.524/0001-06, no cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº . 88, CEP 79002-251, neste ato representado por seu Presidente, HEITOR RODRIGUES FREIRE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº. 224.054.028-15 e RG nº. 700358 SSP/MS, pelo Diretor de Finanças, Dr. JOÃO NELSON LYRIO, brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº. 003.601.471-00 e RG nº. 2631 OAB/MS, como Gestor de Contrato, GABRIEL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.589.831-51 e RG nº. 1393959 SSP/MS, e também, a Coordenadora de Departamento Pessoal, como Fiscal de Contrato, MARTA LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA BRISSOV, casada, portadora do CPF nº. 860.292.151-91 e RG SEJUSP/MS, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS CEP 79002-251 CONTRATANTE, pactuam o presente TERMO ADITIVO regido pelas disposições e condições seguintes:

CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto, tratadas como "Partes" e individualmente "Parte", decidem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato/IMCG/2019 – Capacitação de Jovens por meio de Programa de Aprendizagem, firmado em 12/04/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. — Em 03 de abril de 2019, as partes firmaram contrato de capacitação de jovens por meio de programa de aprendizagem, com o objeto de promover a profissionalização de jovens

Av. Fábio Zahran, 520, Vila Sargento Amaral, Campo Grande - MS - CEP 79005-570 Fone: (067) 2020-1373 - Campo Grande - MS

Site: www.institutomirim.org.br

Party.

(M)



dentre 14 a 18 anos incompletos, proporcionando aprendizado técnico profissional metódica, disciplina e bons valores, incentivando e o desenvolvimento educacional e cultural dos jovens assistidos, entre outros, cujo prazo de vigência estabelecido foi de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2019 de acordo com a cláusula 5.1 do mesmo contrato.

- 1.2. Em 09 de janeiro de 2021 as partes firmaram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ocumento anginal alterando a jornada de trabalho, carga horária e prorrogação de sua vigência até 06 de julho de 2021.
- 1.3. Em 29 de abril de 2021, as partes firmaram o SEGUNDO TERMO ADIVITO, com o objetivo de ampliar a cota de aprendizagem passando de 08(oito) aprendizes para 13 (treze) aprendizes, e prorrogar seu prazo de vigência até 14/06/2022.
- **1.4.** Em 20 de agosto de 2021, as partes firmaram o TERCEIRO TERMO ADITIVO, com o objetivo de ampliar a cota de aprendizagem passando de 13 (treze) aprendizes para 25 (vinte e cinco) aprendizes, e prorrogar seu prazo de vigência até 30/09/0022.
- **1.5.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a readequação do prazo de término contratual, relativo ao contrato firmado em 12 de janeiro de 2019, prorrogando-o para 30 de outubro de 2023, em razão da necessidade de atender os cronogramas de cursos aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- A CONTRATANTE contribuirá mensalmente com a importância equivalente a R\$ 1.373,24 (Um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de 171,03% (cento e setenta e um virgula zero três por cento) sobre o valor do salário a ser pago ao adolescente aprendiz assistido pela CONTRATADA.
- Encerrando o presente, antes da data do término previsto nos Contratos de Aprendizagem firmados por força deste Termo, caberá a CONTRATANTE e a CONTRATADA, garantir o cumprimento integral dos contratos de Aprendizagem ainda vigentes, com vistas a preservar o direito de conclusão prática e teórica dos aprendizes ainda contratados, cabendo, consequentemente, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, repassar a CONTRATADA todas as verbas trabalhistas, custo e encargos devidos, nos termos da lei aplicável e deste instrumento, até o final da vigência dos Contratos de Aprendizagem firmados.

CLAUSULA TERCEIRA:

- Em razão da alteração citada na cláusula 1.1 acima, as partes decidem prorrogar o prazo do Contrato até 30/10/2023, podendo ser novamente prorrogado mediante assinatura de novo Termo Aditivo.

Av. Fábio Zahran, 520, Vila Sargento Amaral, Campo Grande – MS – CEP 79005-570, Fone: (067) 2020-1373 – Campo Grande – MS Site: www.institutomirim.org.br

2



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES
Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG

HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG

Dr. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG

GABRIEL SANTOS DA CRUZ Gestor de contrato ABCG

MARTA LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA BRISSOV

Fiscal do Contrato ABCG

Kamila A. de Souza Higa Relações Corporativas Instituto Mirim de Campo Grande